

Lei Municipal Nº218/72,

de 05 de maio de 1972

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 605,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara-GO; um crédito especial no valor de Cr\$ 605,50 (seiscentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para cobrir despesas com pagamento de Guarda Noturno desta cidade; na rubrica Viação, Transporte e Comunicações-3.0.0.0 – Despesas Correntes 3.1.0.0 – Despesas de Custeio 3.1.1.1 – Pessoal Civil 04-Vencimento do Guarda Noturno.

Art.2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente crédito especial, fica parcialmente anulada a verba orçamentária – 3.1.1.4.0 – Encargos Diversos 02- Festividades, Homenagens, Recepções e Hospedagens, Cr\$ 605,50 (seiscentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 05 dias do mês de maio de 1.972.

José Ricardo Roquette
Presidente

Edmar Francisco Soares da Silva
1º Secretário